



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO  
PADRE PEDRO BALDISSERA

PROJETO DE LEI PL./0272.1/2018



Declara de utilidade pública o Centro  
Evangélico de Formação e Assessoria à  
Pastoral Popular - CEFAPP.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular - CEFAPP, com sede e foro no Município e Comarca de Palmitos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 4º desta Lei;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em

  
Deputado Padre Pedro Baldissera

|                         |
|-------------------------|
| Lido no Expediente      |
| 107ª Sessão de 13/11/18 |
| As comissões de:        |
| (5) Justiça             |
| (14) Trabalho           |
| Secretário              |



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a declaração de utilidade pública do Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular - CEFAPP.

O CEFAPP, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada no município de Palmitos (SC), fundado em 26 de janeiro de 1998, tem o objetivo precípua à promoção humana a partir da formação política, social, cultural e esportiva, e a filantropia para o atendimento das populações carentes.

Esta humanização é pautada pela evangelização segundo os cânones da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB, mas, sobretudo, contemplando o ecumenismo, resultando na amplitude que ultrapassa as comunidades da Igreja Luterana, atingindo as pastorais sociais e os movimentos populares do ecumenismo nacional e internacional.

Além das diversas atividades desenvolvidas, o CEFAPP mantém uma Casa em seu município sede, fundada no final dos anos oitenta, a partir de contribuições de um caridoso voluntariado, e que se mantém com valores de diárias das pessoas que fazem uso de suas instalações. Ademais, campanhas de arrecadação eventualmente são feitas, além das ofertas de cultos. Na Casa, de especial referência no Sínodo e na IECLB, se prestam serviços voluntários, com capacidade de abrigo e hospedagem para 120 hóspedes. Neste local, além do acolhimento para quem trata da saúde, realizam-se cursos de lideranças do MMCC e da pastoral da saúde (homeopatia popular comunitária). Também ocorrem retiros de desintoxicação e reeducação alimentar, com produção coletiva e preparo de alimentação natural sem agrotóxicos e derivados.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos, o CEFAPP necessita do amparo e da contrapartida do Poder Público para melhor desenvolver seus trabalhos.

Assim, submeto à consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da declaração de utilidade pública pelo presente Projeto de Lei.



Deputado Padre Pedro Baldissera



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REFERÊNCIA:** PL./0272.1.2018.

**PROCEDÊNCIA:** Legislativo

**EMENTA.:** Declara de utilidade pública o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular(CEFAPP), de Palmitos.

**AUTOR:** Dep. Pe. Pedro Baldissera

**Voto de Relatoria :** Dep. Dirceu Dresch

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

### I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0272.1/2018, que tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular(CEFAPP), de Palmitos.



A matéria foi lida no expediente do dia 13.11.2018, e encaminhada a esta Comissão na qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui nomeada relator.

## II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua a ordem regimental, cumpre realizar a averiguação da admissibilidade jurídica das proposições sob a análise de seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais ou de técnica legislativa.

Preliminarmente, registra-se que foi anexada toda a documentação necessária para o fiel cumprimento da lei que rege a matéria, razão pela qual, não observo óbices de natureza regimental, nem vícios de juridicidade ou de constitucionalidade formal ou material ao presente projeto de lei.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 589, de 18 de janeiro de 2013 - que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Assim, sendo não vislumbro nenhum óbice de natureza legal a aprovação da matéria, no que concerne a esta Comissão se manifestar.



### **III – VOTO**

Ante o exposto, o meu relatório é pela APROVAÇÃO do  
PL./0272.1/2018.

Sala das Comissões, em

Dep. Dirceu Dresch

Partido dos Trabalhadores



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou    ☒ unanimidade    ☐ com emenda(s)    ☐ aditiva(s)    ☐ substitutiva global  
☐ rejeitou    ☐ maioria    ☐ sem emenda(s)    ☐ supressiva(s)    ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) DIREU DRESCH, referente ao processo PL./0272.1/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 52 e 54.

OBS: PARECER Pela 4ª PROPOSTA

| ABSTENÇÃO              | VOTO FAVORÁVEL         | VOTO CONTRÁRIO         |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Dep. Jean Kuhlmann     | Dep. Jean Kuhlmann     | Dep. Jean Kuhlmann     |
| Dep. Darci de Matos    | Dep. Darci de Matos    | Dep. Darci de Matos    |
| Dep. Dirceu Dresch     | Dep. Dirceu Dresch     | Dep. Dirceu Dresch     |
| Dep. João Amin         | Dep. João Amin         | Dep. João Amin         |
| Dep. Marcos Vieira     | Dep. Marcos Vieira     | Dep. Marcos Vieira     |
| Dep. Mauro de Nadal    | Dep. Mauro de Nadal    | Dep. Mauro de Nadal    |
| Dep. Ricardo Guidi     | Dep. Ricardo Guidi     | Dep. Ricardo Guidi     |
| Dep. Rodrigo Minotto   | Dep. Rodrigo Minotto   | Dep. Rodrigo Minotto   |
| Dep. Valdir Cobalchini | Dep. Valdir Cobalchini | Dep. Valdir Cobalchini |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 27 de Novembro de 2018

Dep. Jean Kuhlmann



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0272.1/2018

**“Declara de utilidade pública o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular (CEFAPP), de Palmitos.”**

**Autor:** Deputado Pe. Pedro Baldissera  
**Relator:** Deputado Valmir Comin

### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual o Centro Evangélico de Formação e Assessoria à Pastoral Popular (CEFAPP), com sede no Município de Palmitos.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

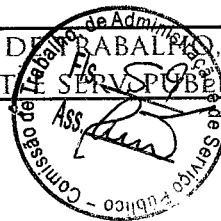
### II – VOTO

Da análise dos autos, constatei que o Projeto em tela é meritório por se tratar de entidade sem fins lucrativos, com o objetivo precípuo a promoção humana a partir da formação política, social, cultural e esportiva, bem como a filantropia para o atendimento das populações carentes e que presta relevantes serviços a comunidade de Palmitos e região.

Assim sendo, no âmbito desta Comissão, concluo que a proposta encontra-se apta à tramitação na forma regimental, atendendo ao disposto no inciso III do art. 142, sendo meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0272.1/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Valmir Comin  
Relator



### Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou    ☒ unanimidade    ☐ com emenda(s)    ☐ aditiva(s)    ☐ substitutiva global  
☐ rejeitou    ☐ maioria    ☐ sem emenda(s)    ☐ supressiva(s)    ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Valmir Comin, referente ao processo PL./0272.1/2018, constante da(s) folha(s) número(s) \_\_\_\_\_.

OBS: \_\_\_\_\_

| ABSTENÇÃO               | VOTO FAVORÁVEL          | VOTO CONTRÁRIO          |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Dep. Serafim Venzon     | Dep. Serafim Venzon     | Dep. Serafim Venzon     |
| Dep. Ada Faraco De Luca | Dep. Ada Faraco De Luca | Dep. Ada Faraco De Luca |
| Dep. Cesar Valduga      | Dep. Cesar Valduga      | Dep. Cesar Valduga      |
| Dep. Dirceu Dresch      | Dep. Dirceu Dresch      | Dep. Dirceu Dresch      |
| Dep. Fernando Coruja    | Dep. Fernando Coruja    | Dep. Fernando Coruja    |
| Dep. Jean Kuhlmann      | Dep. Jean Kuhlmann      | Dep. Jean Kuhlmann      |
| Dep. Valmir Comin       | Dep. Valmir Comin       | Dep. Valmir Comin       |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 04 de dezembro de 2018.

Dep. Serafim Venzon